



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 123/2020-GRE

RETIFICAR PARTE DO ANEXO I – REQUISITOS, DO EDITAL 112/2020-GRE, DE ABERTURA DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2-2020, CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná –**UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o edital nº 112/2020-GRE, de 10-12-2020,

TORNA PÚBLICO:

A retificação de parte do **Anexo I – requisitos**, do Edital nº 112/2020-GRE, de abertura do **PSS2-2020**, na **UNIOESTE Campus de Toledo**, conforme segue:

Onde Se Lê:

Área: Secretariado Executivo - Língua Inglesa - Inglês para Negócios
Requisito: Licenciatura ou Bacharelado em Secretariado Executivo, com: Especialização em: Língua Inglesa ou Metodologia do Ensino da Língua inglesa ou; Mestrado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Doutorado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Outros requisitos profissionais: Proficiência em qualquer um dos seguintes testes: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System; TOIEC (Test of English for International Communication); Cambridge C1: Advanced (CAE) ou C2: Proficiency (CPE).

Leia-se:

Área: Secretariado Executivo - Língua Inglesa - Inglês para Negócios
Requisito: Graduação em: Letras - Licenciatura ou Bacharelado em Secretariado Executivo, com: Especialização em: Língua Inglesa ou Metodologia do Ensino da Língua inglesa ou; Mestrado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Doutorado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Outros requisitos profissionais: Proficiência em qualquer um dos seguintes testes: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System; TOIEC (Test of English for International Communication); Cambridge C1: Advanced (CAE) ou C2: Proficiency (CPE).

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de dezembro 2020.


ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Reitor

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 112/2020-GRE

INSTRUÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS2-2020**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE**.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná –**UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4.512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10.429/2014; o Decreto Estadual nº 10.875/2014; o Decreto Estadual nº 6.511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; a Resolução nº 235/2016-CEPE; a Portaria nº 4278/2020-GRE, de 04/12/2020; o Ato Executivo nº 065/2020-GR, de 04/12/2020; os protocolos CR nº 61139/2020 de 18/11/2020, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, para suprir demandas do ano letivo de 2020 e 2021. Trata-se de novas demandas informadas pelos Centros bem como, necessidade de Cadastro de Reserva para substituição aos contratos que vencerão ao longo do ano de 2021.

TORNA PÚBLICO:

O Edital com instruções gerais para abertura de inscrições e realização do 2º Processo Seletivo Simplificado 2020, doravante denominado **PSS2-2020**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

As vagas são distribuídas por áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo/PR.

Das 134 vagas ofertadas, 95 são Cadastro de Reserva, e somente as vagas do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão **não** são Cadastro de Reserva. A contratação dos candidatos aprovados dependerá da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado para o ano de 2021 e demais informações necessárias às vagas de cadastro de Reserva.

A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso da UNIOESTE.

As vagas, pré-requisitos, conteúdos programáticos; remuneração; cronograma de e tabela para avaliação de currículo estão especificados nos **Anexos I, II, III e IV**, partes integrantes deste edital divulgado na íntegra no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **PSS2-2020** será regido por este edital e pela Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08/12/2016, a qual aprova o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos.

1.2 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS** a execução do **PSS2-2020**, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, todos os atos pertinentes ao **PSS2-2020** serão divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, e os editais de resultados e homologações serão publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na íntegra no endereço eletrônico.

1.4 – A solicitação de impugnação deste edital poderá ser encaminhada **até as 17h** do dia **11/12/2020**, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão deste direito.

1.5 – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do **PSS2-2020**.

1.6 – As inscrições deverão ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, do dia **11/12/2020 até as 17h do dia 28/01/2021**, sendo o dia **29/01/2021**, o **último prazo para recolhimento da taxa**.

1.7 – Os valores das taxas de inscrição são proporcionais a Carga Horária Semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT	RT- 09	RT-12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT-34	RT- 40
Taxa	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00

1.8 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

1.9 – O candidato poderá pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de

11/12/2020 até as 17h do dia 17/12/2020, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

1.10 – O **PSS2-2020**, se constituirá, para todas as áreas de conhecimento ou matéria, de **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para os dias **02 e 03/03/2021** e avaliação do currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para avaliação dos currículos deverão ser **inseridos no sistema pela internet no período de: 12/03/2021 a 18/03/2021**.

1.11 – O número de vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, requisitos exigidos e conteúdos programáticos, constam do **Anexo I**.

1.12 – O candidato aprovado, classificado e convocado, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo apresentando os documentos descritos no **Anexo I**, e os demais solicitados no ato admissional.

1.13 – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná será conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11.713/1997 e Lei Estadual nº 19.912/2019, descrito no **Anexo II** deste edital.

1.14 – A Banca Examinadora deverá avaliar os currículos dos candidatos classificados na prova didática com arguição, somente pelos itens e parâmetros da constante da Tabela no **Anexo III** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário.

1.15 – O cronograma das atividades consta no **Anexo IV** deste edital.

1.16 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA.

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 235/2016-CEPE;

b) portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;

c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;

d) portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando

for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
e) se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências especificadas neste edital **devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional:**

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida no **PSS2-2020**;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Inicialmente não há reserva de vagas. Haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 05 (cinco), isso no caso de haver ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação.

3.2 – A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

3.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.4 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participará do **PSS2-2020** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** a avaliação e aos critérios de aprovação;

- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 – Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência

3.6 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.7 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a)** observar o contido neste edital;
- b)** estar ciente que, para nomeação será submetido a avaliação médica nos termos da legislação vigente para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/classe;
- c)** estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.8 – Para a avaliação médica deverá ser observada:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e)** a CIF e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

3.9 – Será também avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo/classe e a deficiência do candidato apenas durante o estágio probatório.

3.10 – A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/classe, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de atribuições.

3.11 – Os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e, observada a ordem geral de classificação.

3.12 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.13 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para a realização das provas previstas, deverá requerê-lo no momento da inscrição pela internet e anexando cópia digital de laudo médico atestando a deficiência e a necessidade.

3.14 – O atendimento diferenciado deverá obedecer ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 hora para a prova escrita e de 20 minutos para a prova didática com arguição, e será publicado por meio de edital.

3.15 – Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual nº 18.419 de 07/01/ 2015.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Inicialmente não há reserva de vagas. Haverá reserva de vaga para afrodescendentes quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 10 (dez), isso no caso de haver ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação.

4.2 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas autorizadas e ofertadas para a área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

4.3 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do **PSS2-2020** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.5 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.6 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item **4.4** sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a)** se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b)** se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos dela decorrentes;

c) para as situações previstas nos itens “a” e “b”, será assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições abaixo estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em **dois eventos nos últimos dois anos** anteriores a data de abertura deste edital, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017;
- d) ter **duas doações de sangue** dentro do período de **doze** meses anterior à data da publicação deste edital, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017.

5.2 – A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada, no momento da inscrição na internet, anexando as comprovações como documentos digitalizados em um único arquivo no formato pdf.

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

- a) no ato da inscrição é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS2-2020**, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro.
- c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do **item 5.1**.

5.2.1.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto Federal nº 6135/ 2007, como membro de família de baixa renda.

5.2.1.2 – Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, e estas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 será válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de sangue:

a) o doador de sangue somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar que realizou duas **(02) doações** de sangue dentro do período **de doze (12) meses anterior** à data da publicação do edital do **PSS2-2020**.

5.2.3.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de isenção na condição de doador de sangue, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17 expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.

5.2.3.2 – O benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, é aplicado somente se a doação de sangue for promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** poderá fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.4 – Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.5 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

5.6 – Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento do no certame em andamento.

5.7 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, se encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, no prazo previsto em cronograma.

5.8– O resultado da análise dos recursos será publicado por edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento da inscrição.

6.1.1 - No caso de haver problemas no acesso ao sistema o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço: nti.desenvolvimento@unioeste.br informando qual a dificuldade e, para o caso de alterações de senha anexar cópia do documento de RG ou CNH do candidato.

6.2 – Após finalizar os dados da inscrição e gerar o boleto com informações do pagamento, ainda no sistema de inscrições, o candidato deverá acessar o ícone: “**minhas inscrições**”, depois no botão: “**ação**” e selecionar em “**enviar arquivos**”:

- a) da opção escolhida para isenção, se for o caso;
- b) do currículo, somente aos classificados na prova didática com arguição; e
- c) imprimir boleto.

6.2.1 – Para pontuar o currículo, somente os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, deverão anexar ao sistema os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo pdf**, preto e branco, no período de **12 a 18/03/2021**.

6.3 – O pagamento da taxa de inscrição **não** pode ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação) e observar que nele está impresso as Instruções de Pagamento:

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;
- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;

- f) Após a data de **29/01/2021** este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento/boleto será desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento/boleto: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

6.3.1 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:

RT	RT- 09	RT-12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT-34	RT- 40
Taxa	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00

6.4 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a convocação, se for o caso, todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo de Seleção, pois não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6.5 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, no mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I**.

6.6 – Para a participação na primeira etapa – prova didática com arguição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto via original e atender ao disposto nos itens 6.1; 6.2 e 6.3, verificar a publicação da homologação das inscrições e obrigatoriamente estar usando máscara de proteção contra a Covid19, e demais medidas conforme determina lei estadual, a época das provas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação será verificado:

- a) o preenchimento da inscrição, disponível no site;
- b) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- c) as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.2 – Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.3 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para análise no prazo previsto no cronograma.

7.4 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital final.

7.5 – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o

candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização dessa prova

7.6 – Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: prova didática com arguição.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- a) três titulares efetivos;
- b) um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado conforme cronograma do **Anexo IV**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS2-2020** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogeps@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.7 – Será publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.8 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

8.9 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.10 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.11 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS2-2020**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.12 – Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.13 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- c)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- d)** atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS2-2020**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – O **PSS2-2020** constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

- a)** primeira etapa - prova didática com arguição;
- b)** segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – A prova didática com arguição, a avaliação do currículo e o sorteio do número do ponto **serão realizados no campus para o qual a vaga é ofertada nas datas e horários estabelecidos neste edital**, cabendo aos candidatos comparecerem, pontualmente, sob pena de desclassificação.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

9.5 – Para a participação no **PSS2-2020**, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

9.6 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS2-2020**, para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.7 – As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista no **Anexo I** deste Edital.

9.8 – A **COGEPS** convocará por edital os candidatos com inscrição homologada para a participação na prova didática com arguição, informando o dia, o horário e o local para o sorteio do número do ponto para a prova e as medidas necessárias, à época das provas, de proteção a contaminação pela Covid-19.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, aberta ao público, é aquela em que o candidato profere aula pública com arguição sobre o tema do número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos (da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*).

10.2 – Podem participar da prova didática com arguição somente os candidatos com inscrição homologada.

10.3 – O não comparecimento do candidato no sorteio do número do ponto, no sorteio da ordem de apresentação da aula e na apresentação da aula da prova didática com arguição, nos horários estabelecidos, implicará sua desclassificação.

10.4 – A presença dos candidatos é obrigatória para o sorteio do número do ponto da prova didática com arguição, e serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o acesso ao local do sorteio do número do ponto para a prova didática com arguição deve ser liberado às 8h20min, para acesso dos candidatos, e fechado às 8h50min antes da realização das atividades;

b) é de responsabilidade do candidato comparecer ao local, no dia e horário previstos em Edital com antecedência, sob pena de desclassificação;

c) o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

d) fica vedado o acesso ao local do sorteio do número do ponto, após o horário previsto, independente do motivo.

10.5 – A Coordenação Local deve iniciar os procedimentos para o sorteio do ponto **às 9h**, da data estabelecida e na presença dos candidatos convocados para esta etapa, com as orientações gerais e o sorteio de um único número de ponto dentre os cinco (05) pontos da listagem do conteúdo programático, publicados no **Anexo I** deste edital, que

vale para todas as áreas de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.6 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação para a prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.7 – A Banca Examinadora, **às 8h**, da data estabelecida, nas salas designadas pela Comissão Local procede, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação de cada candidato, e registra a ordem e a presença dos candidatos nos formulários próprios, sendo que a ausência implicará sua desclassificação.

10.8 – A prova didática com arguição inicia-se logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, ou seja, **às 8h30min**, da data estabelecida.

10.9 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato.

10.10 – Iniciada a prova didática com arguição não é mais permitida a entrada de público.

10.11 – Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição.

10.12 – Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato e estarão disponíveis na sala, quadro de giz ou equivalente o equipamento de multimídia, O candidato pode solicitar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no *campus* e, se não disponíveis, devem ser providenciados pelo próprio candidato.

10.13 – O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que será anexada à ata de avaliação.

10.14 – O candidato que não comparecer na Prova Didática com Arguição, mesmo que tenha assinado a listagem de presença do sorteio do ponto e ordem de apresentação ou não entregar o plano de aula no início da prova didática receberá nota 0,00 (zero) no mapa de notas e, automaticamente, será desclassificado.

10.15 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.16 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 10.15 receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.17 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

10.18 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.19 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.20 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.21 – O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.22 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora encaminhará, de imediato, à Coordenação Local todos os documentos relativos aos resultados para viabilizar a publicação em edital pela **COGEPS**.

10.23 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição no prazo estabelecido.

10.23.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, conforme prazo previsto no cronograma.

10.23.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.23.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato poderá solicitar:

- a)** o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b)** solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

10.24 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.25 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com

Arguição serão publicadas em edital.

10.26 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.27 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado em edital.

10.28 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS2-2020**, ou seja, da avaliação do currículo.

10.29 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS2-2020** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – A documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, deve ser anexada ao sistema de inscrições pela internet, no período de **12 a 18/03/2020**, após a publicação do resultado da primeira etapa – prova didática com arguição, apenas para os aprovados na primeira etapa.

11.2 – O candidato classificado **deverá anexar em um único arquivo pdf, cópias legíveis em preto e branco**, os seguintes documentos:

a) cópia da inscrição ou folha de rosto com a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina e número da inscrição;

b) uma cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo III** deste Edital (é opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário);

c) Para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

11.3 – O currículo lattes e sua comprovação devem estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores não serão pontuadas.

11.4 – O candidato que não anexar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

11.5 – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.6 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

12.2 – Somente devem ser apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

12.3 – A avaliação do currículo será realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e que não anexou a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mas não será eliminado do **PSS2-2020**.

12.6 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora encaminha o resultado da avaliação à Coordenação Local para viabilizar a publicação em edital.

12.7 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados em edital, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.8 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação do currículo.

12.8.1 – O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br.

12.8.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

12.8.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato poderá solicitar:

- a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

12.9 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração, e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

12.10 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas em edital.

12.11 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado em edital.

13. DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

13.1 – O preenchimento dos mapas de notas de todas as provas/avaliações, nas suas diversas etapas, fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e a conferência sob responsabilidade administrativa da Coordenação Local.

13.2 – O cálculo da média final fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e cabe à mesma o encaminhamento das notas à Coordenação Local.

13.3 – Por encaminhamento das notas entende-se a entrega de todos os formulários de avaliação dos candidatos, devidamente, preenchidos, assinados e datados.

13.4 – A Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas para a composição da nota final de cada candidato, utilizando o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

13.5 – Para atender aos prazos de recursos e pedidos de reconsideração, de resultados, a Coordenação Local deve encaminhar os documentos à **COGEPS**, de imediato, para as devidas publicações.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo será pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova didática com arguição com peso sete (7);
- b)** avaliação do currículo com peso três (3).

14.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

14.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

14.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato conforme o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

14.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS2-2020** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

14.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova didática com arguição;
- c)** maior nota na avaliação do currículo;
- d)** idade mais elevada.

14.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados em edital.

15. DO DIREITO A RECURSO

15.1 – Contra o resultado final do **PSS2-2020** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).

15.2 – O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* ou na Reitoria e encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

15.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

15.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

15.5 – No caso de anulação do **PSS2-2020**, a **UNIOESTE** providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão encaminhados para homologação por portaria do Reitor.

17. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

17.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

17.2 – A convocação dos candidatos ocorrerá durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.

17.3 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado no sistema pela internet durante o prazo de validade do **PSS2-2020**.

17.4 – O candidato convocado tem o prazo de até quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação, bem como às relativas ao pré-requisito previsto neste edital, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

17.5 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1 – O prazo de validade do **PSS2-2020** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS2-2020** na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.

19.2 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS2-2020** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

19.3 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS2-2020**, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

19.4 – Os documentos desta seleção ficarão arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

19.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS2-2020**, correrão a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

19.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

20. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – **COGEPS** – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 de dezembro 2020.

ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Anexo I do Edital nº 112/2020-GRE, de 10 de dezembro de 2020.

Das áreas de conhecimento, do número de vagas e carga horária semanal, do local de atuação, dos requisitos específicos exigidos para a contratação e da Listagem dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área: Anestesiologia e Internato Médico em Clínica Cirúrgica			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 03 anos) completa em Anestesiologia e Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Mínimo de 5 anos de experiência como anesthesiologista após a conclusão da Residência Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1. Anestesia em Gestantes;			
2. Anestesia em Pediatria;			
3. Avaliação pré-anestésica;			
4. Choque e Ressuscitação Cardiopulmonar;			
5. Vias aéreas;			

Área: Doenças Transmissíveis/Saúde Coletiva			
Carga Horária - RT	9	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Doenças infecciosas e parasitárias/Residência Médica pela CNR ou título de especialista pela S.B.I. Inscrição junto ao Conselho da Categoria:			
1. Infecções hospitalares;			
2. Aids e infecções oportunistas;			
3. Micoses sistêmicas;			
4. Arboviroses;			
5. Síndrome Ictero-febril aguda e hemorrágica.			

Área: Endocrinologia/Internato Médico em Clínica Médica/Pronto Socorro/Residência Médica em Clínica Médica			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1. diabetes melitus tipo 2: tratamento orientado pela fisiologia;			
2. hipertireoidismo: diagnóstico e tratamento;			
3. diagnóstico diferencial e tratamento das hiperprolactinemias;			
4. tratamento da obesidade;			
5. carcinoma diferenciado da tireóide: diagnóstico e tratamento.			

Área: Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:			
1. Anamnese;			

2.Exame físico geral;
3.Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática;
4.Medicina centrada na pessoa e não na doença;
5.Interdisciplinariedade na Medicina.

Área: Ginecologia e Obstetrícia/Onco			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia e subespecialidade em oncologia/cancerologia cirúrgica. Mestrado em Tocoginecologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:			
1.Procedimentos diagnósticos no câncer de mama;			
2.Estadiamento e opções terapêuticas no câncer de colo uterino;			
3.Câncer de endométrio – diagnóstico, estadiamento e tratamento;			
4.Câncer de colo uterino – prevenção primária e secundária;			
5.Câncer de ovário – diagnóstico e tratamento.			

Área: Ginecologia e Obstetrícia/UBS			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Outros requisitos profissionais: Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1. Atenção à mulher no climatério e menopausa			
2. Estratégias de rastreio do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades			
3. Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico.			
4.Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo.			
5. Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.			

Área: Ginecologia e Obstetrícia			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	3 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Mestrado em Ciências Médicas (incluindo Tocoginecologia / Ginecologia e Obstetrícia) e/ou Engenharia Biomédica e/ou Biociências. Inscrição junto ao Conselho da Categoria			
1.Endometriose			
2.Amenorréia Primária			
3.Prolapso Genital			
4.Sangramentos da segunda metade da gestação;			
5.Hipertensão Gestacional.			

Área: Internato Médico e Residência Médica em Cirurgia Geral/Cirurgia Plástica e Prática Médica Integrativa			
Carga Horaria - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica em Cirurgia Geral/Residência Médica em Cirurgia Plástica/Título de Especialista em Cirurgia plástica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Queimados;			
2.Retalhos e enxertos;			
3.Cicatrização;			

4.Melanoma;
5.Reconstrução da mama.

Área: Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica/Prática Médica Integrativa			
Carga Horaria - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 01 ano de Residência em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Diabete Melitos;			
2.Acidente Vascular Cerebral;			
3.Insuficiência Renal;			
4.Pneumonias Comunitárias;			
5.Anemias.			

Área: Internato Médico em Clínica Cirúrgica			
Carga Horaria - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Título de Especialista em Cirurgia Oncológica emitido pela C.N.R.M. Experiência de 01(um) ano de docência em Ensino Superior em Faculdade credenciada. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Atendimento inicial ao politraumatizado;			
2.lesões das vias aéreas;			
3.choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado;			
4.trauma torácico abdominal;			
5.trauma craniano e raquimedular.			

Área: Internato Médico em Saúde Coletiva			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Sistema único de Saúde – Legislação;			
2.Redes de Atenção à Saúde no Paraná;			
3.Dermatoses prevalentes na Atenção Básica;			
4.Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;			
5.Principais Dermatoses ocupacionais na atenção básica.			

Área: Neurocirurgia Residência Médica em Neurocirurgia			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Neurocirurgia. Outros requisitos profissionais: Estágios, cursos hands on e experiência comprovada no tratamento cirúrgico de doenças da coluna vertebral. Experiência de 01(um) ano de docência em Ensino Superior no curso de Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Anatomia da coluna vertebral;			
2.Traumatismo raquimedular;			
3.Doença degenerativa da coluna vertebral;			
4.Deformidades da coluna vertebral;			
5.Neoplasias do Sistema Nervoso Central.			

Área: Ortopedia e Residência Médica em Ortopedia			
Carga Horaria - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em Ortopedia. Inscrição no Conselho da Categoria			
1.Lesão ligamentar do joelho;			

2.Lombalgias;
3.Epifisiólise fêmur proximal;
4.Doença de Legg Calve Perthes;
5.Osteoartrose;

Área: Pediatria			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	2 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Asma;			
2.Parasitose;			
3.Doenças exantemáticas;			
4.Crise convulsiva;			
5.TORCH.			

Área: Bioquímica Geral			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Farmácia ou Ciências Biológica. Doutorado em: Bioquímica ou Biologia Celular ou Biologia Celular e Molecular			
1.Estrutura tridimensional de proteínas			
2.Enzimas			
3.Destinos do piruvato em condições aeróbicas e anaeróbicas			
4.Catabolismo de ácidos graxos			
5.Tecnologias da Informação com base no DNA			

Área: Bromatologia e Seminários Integrados			
Carga Horaria - RT	34	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Tópicos para construção de um seminário ou artigo científico			
2.Pesquisa em Base de Dados			
3.Amostragem e preparo de amostras para análise de alimentos			
4.Análise Percentual de Alimentos			
5.Análise Sensorial			

Área: Farmacognosia e fitoquímica			
Carga Horaria - RT	34	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências farmacêuticas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:			
1.Desenvolvimento de Fitoterápicos			
2.Óleos essenciais			
3.Alcaloides			
4.Plantas tóxicas			
5.Extração e identificação de metabólitos secundários			

Área: Saúde Coletiva I/Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Farmácia. Especialização em: Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:			

1.A Unidade de Saúde e Seu território
2.Atenção Primária a Saúde
3.Vigilância em Saúde
4.Vigilância Epidemiológica
5.Medicamentos Essenciais e o papel do farmacêutico

Área: Saúde Coletiva II/Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar			
Carga Horária - RT	20	VAGAS	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Farmácia. Mestrado em: Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:			
1.Assistência Farmacêutica no SUS			
2.Farmacoepidemiologia			
3.Cuidado do farmacêutico no uso racional de medicamentos			
4.Atuação do Farmacêutico na alta complexidade			
5.Segurança do Paciente			

Área: Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar/Farmacoterapia Aplicada			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Farmácia. Doutorado em: Ciências Farmacêuticas ou Farmacologia ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1.Farmacoterapia dos Antimicrobianos: Aminoglicosídeos e Beta-Lactâmicos			
2.Farmacoterapia Cardiovascular: Antagonistas de angiotensina e inibidores de enzima conversora de angiotensina			
3.Farmacoterapia dos Anti-inflamatórios não esteroidais			
4.Cuidado Farmacêutico no Diabetes mellitus			
5.Cuidado Farmacêutico no manejo da dor			

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área: Genética e Biologia Tecidual			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. Doutorado em: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Biologia Celular, Biologia Estrutural, Biologia Comparada, Genética, Biologia Molecular ou áreas afins.			
1.Citoesqueleto			
2.Tecido nervoso			
3.: Alterações cromossômicas estruturais e numéricas			
4.Estrutura do cromossomo de eucarioto			
5.Síntese proteica em eucariotos			

Área: Ecologia			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado Em Ciências Biológicas, Ecologia, Botânica, Zoologia, Biologia Animal ou Biologia Vegetal.			
1.Crescimento independente e dependente de densidade			
2. Condições, recursos e nicho ecológico			
3.Dinâmica predador-presa.			
4.Ecologia e como estudá-la (método hipotético-dedutivo)			
5.Mudanças evolutivas causadas pela competição intra e interespecífica			

Área: Enfermagem Perioperatória/Sistematização da Assistência de Enfermagem.			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem. Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn			
1.Evolução histórica do processo de enfermagem			
2.Teoría de Myra Levine e Wanda de Aguiar Horta			
3. Etapas do processo de enfermagem			
4.Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória			
5.Segurança na Unidade de Centro Cirúrgico.			

Área: Gerenciamento em Enfermagem			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Enfermagem.Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn			
1.Competências e habilidades para a função gerencial			
2.Papel do Enfermeiro no gerenciamento e implantação do Programa de Segurança do Paciente			
3.Dimensionamento de pessoal de enfermagem			
4.Instrumentos de trabalho para o gerenciamento da assistência de enfermagem			
5.Planejamento em saúde			

Área: Enfermagem em Saúde Mental e Saúde Coletiva			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Enfermagem.Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.			
1.Imunização da criança de zero aos 4 anos 11 meses e 29 dias;			
2.Promoção da Saúde			
3.A Reforma Psiquiátrica Brasileira			
4.A história do SUS;			
5.A enfermagem em saúde mental e psiquiátrica			

Área: Enfermagem Fundamental			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; 01 ano de experiência; Inscrição no COREn			
1.Sinai s Vitais;			
2.Terapêutica medicamentosa e cuidados de enfermagem;			
3.Cuidados de enfermagem na necessidade de integridade cutânea e cuidados com lesões;			
4.Higiene e conforto;			
5.Exame físico de enfermagem no adulto;			

Área: Fisioterapia Geral com ênfase em Geriatria e Gerontologia			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Fisioterapia. Especialização em: Áreas afins e Registro junto ao Crefito			
1. Processo de Envelhecimento: envelhecimento populacional, dados demográficos.			
2.Políticas de Saúde Pública – O idoso e o estado.			
3.Prevenção e Reabilitação na Saúde do Idoso.			
4.Qualidade de Vida do Idoso.			
5.Propedêutica do idoso, avaliação geriátrica global.			

Área: Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Unidade de Terapia Intensiva			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Fisioterapia. Especialização em: Áreas afins e Registro junto ao Crefito			
1.Avaliação fisioterapêutica Pneumofuncional			
2.Fisiologia respiratória			
3.Ventilação mecânica básica			
4.Fisioterapia cardiorrespiratória em neonatologia			
5.Fisioterapia no paciente politraumatizado			

Área: Ortodontia e Clínica Integrada Infantil			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Graduação em Odontologia - Doutorado em Ortodontia; Inscrição junto ao CRO			
1.Crescimento Facial			
2.Desenvolvimento da Oclusão			
3.Classificação das más oclusões			
4.Hábitos bucais deletérios			
5.Análise de Modelos			

Área: Odontopediatria e Clínica Integrada Infantil			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia. Especialização em Odontopediatria ou Mestrado em Odontologia; Inscrição junto ao CRO			
1.Traumatisms dento-alveolares em Odontopediatria			
2.HMI na criança			
3.Controle de comportamento infantil			
4.Uso racional de fluoretos em Odontopediatria			
5.Odontologia minimamente invasiva na criança.			

Área: Dentística Operatória e Dentística Restauradora II			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia. Especialista em Dentística; Inscrição junto ao CRO			
1.Amalgama -Técnica Restauradora Classe II			
2.Preparos modernos para Onlay/Overlay			
3.Materiais de moldagens para Onlays			
4.Matrizes, cunhas e grampos para restaurações classe II em Resina			
5.Resinas compostas: classificação e indicação.			

Área: Dentística Restauradora I			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia- Doutorado em Odontologia- Área de concentração Dentística Restauradora; Inscrição junto ao CRO			
1.Preparo cavitário para restaurações com amálgama de prata.			
2.Sistemas adesivos			
3.Restaurações diretas em dentes posteriores em resina composta.			
4.Restaurações diretas em dentes anteriores em resina composta			
5.Proteção do complexo dentino-pulpar.			

Área: Patologia Geral e Buco Dental e Estomatologia - Diagnóstico Bucal			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA

Requisito: Graduação em Odontologia. Doutorado em Patologia. Inscrição junto ao CRO			
1.Lesão e adaptação celular			
2.Morte celular			
3.Tumores de glândula salivar			
4.Neoplasias			
5.Câncer bucal			

Área: Anatomia Geral e Bucodental e Oclusão e Escultura Dental			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA 1
Requisito: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia. Inscrição no CRO			
1.Anatomia Dental			
2.Sistema Esquelético (Ósseo)- Generalidades e Ossos da cabeça			
3.Sistema articular-Generalidades,Articulações do Crânio, e Articulação Temporo Mandibular			
4.Sistema Mucular- Generalidades,Músculos da Mastigação da Língua e do Palato			
5.Sistema Digestório Supra Diafragmático			

Área: Anestesiologia e Biossegurança e Farmacologia e Terapêutica Odontológica			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia- Especialista ou Residência em Endodontia ou Periodontia ou Cirurgia ou Mestrado em Odontologia; Inscrição junto ao CRO			
1.Normas de Biossegurança na padronização físico-estrutural do consultório odontológico.			
2.Controle de Infecção no consultório odontológico.			
3.Soluções anestésicas e vaso constritores			
4.Técnicas anestesiológicas Mandibulares			
5.Acidentes e complicações em Anestesiologia			

Área: Odontologia em Saúde Coletiva			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia em Saúde Coletiva; Inscrição no CRO			
1.O trabalho Multiprofissional em Saúde da Gestante			
2.Fluoretos de uso tópico em Saúde Coletiva			
3.As Redes de Atenção à Saúde			
4.Políticas de Atenção Primária no SUS			
5.Epidemiologia na Organização de Serviços de Saúde Bucal			

Área: Odontologia em Saúde Coletiva IV - Estágio Supervisionado: PIC			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia - Mestrado na área de Saúde; Inscrição no CRO			
1.Terapia Periodontal Básica			
2.Urgência em Cirurgia			
3.Urgência em Endodontia			
4.Reabilitação Oral total e parcial			
5.Restaurações diretas			

Área: Periodontia			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição ao CRO			
1.Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal			
2.Etiologia das Doenças Periodontais			

3.Instrumental e Instrumentação em Periodontia
4.Tratamento Periodontal Básico
5.Classificação das doenças periodontais

Área: Clínica Integrada do Adulto			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia - Especialista na área de Odontologia; Inscrição junto ao CRO			
1.Diagnóstico clínico e radiográfico das doenças periodontais			
2.Planejamento reverso em prótese dentária.			
3.Técnica Exodontica via fórceps extratores			
4.Procedimentos estéticos em lesões cervicais			
5.Diagnóstico clínico de lesões periapicais			

Área: Radiologia Odontológica, Imaginologia e Semiologia Bucal e Radiológica			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Odontologia. Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia. Inscrição junto ao CRO			
1.Natureza da Imagem Radiográfica, Física, Biologia, Segurança e Proteção			
2.Técnicas radiográficas intra e extra orais			
3.Anatomia radiográfica intra e extra orais			
4.Radiologia Digital e Tomografia Computadorizada			
5.Princípios de interpretação radiológica			

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área: Letras/Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Licenciatura em Letras – Língua Espanhola			
1.Estudios gramaticales para la enseñanza de lengua española.			
2.Enseñanza de lengua española para brasileños: aspectos teóricos y prácticos.			
3.Los géneros textuales en la enseñanza de lengua española como LE: lectura y escritura.			
4.La enseñanza de los aspectos verbales del pasado en lengua española.			
5.Los géneros académicos orales y escritos en lengua española.			

Área: Letras/Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e Literatura Inglesa; Licenciatura em Língua Inglesa; Licenciatura em Português, Inglês e Literaturas.			
1.English language teaching and the use of new technologies.			
2.Teaching of English as an International language.			
3.Teaching reading and writing skills.			
4.Teaching listening and speaking skills.			
5.Teaching English through Literature			

Área: Letras/Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Letras. Mestrado em Letras ou Estudos da Linguagem ou Linguística.			
1.A produção do artigo científico-acadêmico			
2.Coesão e coerência no processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa			

3.Práticas de Ensino em contextos de pandemia: desafios e propostas
4.Aspectos fonéticos/fonológicos, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos: língua portuguesa e ensino
5.Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores

Área: Letras/Língua Italiana e Prática de Ensino de Língua Italiana			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Licenciatura em Letras. Mestrado em Letras			
1.L'utilizzo dei film per l'insegnamento della lingua e della e della cultura italiane			
2.La metodologia CLIL: proposte didattiche			
3.L'insegnamento della lingua italiana e il tirocinio: proposte didattiche			
4.La didattica dell'italiano in prospettiva interculturale			
5.La didattica dell'italiano e l'insegnamento della letteratura			

Área: Educação, Políticas Públicas e Prática de Ensino			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Licenciatura. Mestrado e Doutorado em Educação			
1.Políticas Educacionais e currículo: a BNCC e a Resolução CNE 02/2019			
2.Educação Inclusiva e as políticas educacionais atuais			
3.Financiamento da Educação Básica e o papel do FUNDEB no contexto atual			
4.O Estado regulador e seu papel na gestão educacional e na avaliação externa			
5.As políticas de EAD e suas influências na implementação do ensino virtual/remoto			

Área: Educação Infantil e Práticas Pedagógicas			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Pedagogia. Mestrado e Doutorado em Educação.			
1.História da Infância e da Educação dos Séculos XIX, XX e XXI			
2.Legislação e Políticas Nacionais para Educação Infantil			
3.Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil			
4.Estágio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental			
5.Pressupostos Teóricos e Práticos no Âmbito do Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia			

Área: Fundamentos da Prática de Ensino e Didática			
Carga Horária - RT	40	VAGAS	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Licenciatura. Mestrado e Doutorado em Educação			
1.A Prática de Ensino como eixo articulador da formação no curso de Pedagogia			
2.A relação teoria e prática no estágio supervisionado do curso de Pedagogia			
3.A educação contemporânea e suas concepções de organização do trabalho didático			
4.Planejamento escolar: componentes do processo ensino e aprendizagem			
5.Tecnologias na educação			

Área: Libras			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Letras/Libras – Licenciatura ou Letras. Especialização em Educação Especial – Área da Surdez ou Libras			
1.A Libras na formação do professor e a inclusão escolar			
2.Parâmetros e propriedades constitutivas da Libras.			
3.Semântica e Pragmática da Libras.			
4.Linguística da Libras e metodologia de ensino como L2.			
5.Exploração do espaço de sinalização da Libras do ponto de vista linguístico e topográfico.			

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área: Administração de Recursos Humanos			
Carga Horária - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação e Mestrado em Administração			
1. Administração de cargos e salários			
2. Recrutamento, seleção e integração de Recursos Humanos			
3. Organizações e Liderança			
4. Avaliação de desempenho em Recursos Humanos			
5. Qualidade de vida no Trabalho			

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE**

Área: Linguagens de Programação e Engenharia de Software			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES. Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.			
1. Paradigmas de linguagens de programação: imperativo, funcional e lógico.			
2. Implementação dos tipos de dados pilha e fila em linguagem C, C++ e Java.			
3. Processo de desenvolvimento de software e Linguagem de Modelagem Unificada (UML).			
4. Qualidade de Software.			
5. Metodologias Ágeis.			

Área: Técnicas Básicas de Informática e Organização e Arquitetura de Computadores			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES. Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.			
1. Estruturas de dados estáticas em linguagem C.			
2. Manipulação de estruturas dinâmicas em linguagem C.			
3. Armazenamento e recuperação de dados em arquivo em linguagem C.			
4. Arquiteturas RISC e CISC.			
5. Caminho de dados com pipeline.			

Área: Mecânica dos Sólidos			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)			
1. Diagramas dos esforços solicitantes			
2. Tensão			
3. Deformação			
4. Equações constitutivas			
5. Critérios de resistência			

Área: Química para Engenharia			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA

Requisito: Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharia Química.			
1.Introdução à termodinâmica: termoquímica.			
2.Deterioração de cerâmicas e degradação de polímeros.			
3. Ácidos, bases e pH.			
4.Corrosão e formas de corrosão em metais;			
5.Propriedades gerais dos materiais.			

Área: Variáveis Complexas			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (Conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);			
1. Números Complexos: Funções Analíticas.			
2. Números Complexos: Funções Elementares e Mapeamento Conforme.			
3. Séries de Potências e Séries de Taylor.			
4. Análise de Resíduos e Polos.			
5. Aplicações – análise de circuitos elétricos.			

Área: Educação Matemática			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Ensino ou Educação Matemática.			
1. Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior;			
2. Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática;			
3. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Matemática;			
4. História e Filosofia da Matemática Aplicada à Educação Matemática;			
5. Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.			

Área: Geometria Analítica e Álgebra Linear			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);			
1. Matrizes e Determinantes			
2. Sistemas de Equações Lineares			
3. Operações com vetores			
4. Espaços vetoriais			
5. Autovalores e autovetores			

Área: Segurança do trabalho			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharia Mecânica ou Elétrica (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);			
1. Fundamentos de higiene e segurança do trabalho.			
2. Laudos técnicos em projeto de instalações elétricas prediais e industriais.			
3. Princípios básicos de prevenção de acidentes de trabalho.			
4. Uso de EPI's e EPC's.			
5. A NR10			

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS

Área: Psicologia			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Psicologia. Especialização em: Áreas afins da Psicologia			
1.Desenvolvimento e aprendizagem na Teoria Histórico Cultural			
2.Pensamento, obra e fundamentos para a prática pedagógica numa concepção psicanalítica			
3.Desenvolvimento cognitivo e moral para a Psicogenética			
4.Adolescência e fundamentos para uma abordagem contemporânea			
5.Família, escola e educação psíquica na atualidade			

Área: Língua Portuguesa			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Mestrado em: Letras OU Linguística OU Interdisciplinar OU Ensino			
1.Relações entre Fonética, Fonologia, Morfologia e ensino de Língua Portuguesa			
2.Diversidade e políticas linguísticas no Brasil			
3.Leitura, Escrita e Oralidade: principais gêneros acadêmicos em suas modalidades orais e escritas			
4.O ensino de Língua Portuguesa no Turismo e na Hotelaria: aspectos de suas especificidades			
5.Aula de Língua Portuguesa: prática de análise linguística			

Área: Literatura			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Letras. Mestrado em: Letras OU Literatura OU Interdisciplinar			
1.As concepções de literatura			
2.A ficção oitocentista: José de Alencar e Machado de Assis			
3.Drummond: a expressão lírica da linguagem do mundo			
4.Literatura infanto-juvenil brasileira contemporânea			
5.O texto literário em sala de aula: gêneros, protocolos de leitura, abordagens didáticas e diálogos intersemióticos			

Área: Administração Educacional			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Pedagogia. Mestrado OU Doutorado em Educação OU Ensino OU Interdisciplinar			
1. A organização econômica e social, sua administração e relação com a educação e a escola			
2. A natureza e especificidade da gestão escolar frente a administração em geral e a administração capitalista			
3.O trabalho como princípio educativo			
4. A administração escolar e sua potencialidade emancipadora ou alienadora: coordenação do esforço pedagógico coletivo ou controle do trabalho alheio.			
5. Gestão democrática da escola: diferentes formatos			

Área: Ensino Aprendizagem			
Carga Horária - RT	20	VAGAS	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Pedagogia. Mestrado OU Doutorado em: Educação OU Ensino OU Interdisciplinar			
1. Avaliação educacional, avaliação da aprendizagem e planejamento			
2. Formação de professores e estágio em docência			
3. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado: aspectos históricos e legais			
4. Inclusão escolar de pessoas com deficiência: mediação, adaptações curriculares e tecnologias assistivas			

5. Leitura e escrita compromissos de todas as áreas

Área: Tópicos Específicos em Educação			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Licenciaturas. Mestrado OU Doutorado em: Educação OU Ensino OU Interdisciplinar			
1.As teorias pedagógicas e a educação escolar			
2.Prática de ensino: a indissociabilidade entre teoria e prática na formação do pedagogo			
3.Diferentes concepções, critérios e instrumentos de avaliação escolar			
4.O estágio como articulador da formação do pedagogo			
5.As diferentes teorias de currículo e suas implicações na organização do processo ensino e aprendizagem			

Área: Fundamentos da Educação			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Pedagogia. Mestrado OU Doutorado em Educação OU Ensino OU Interdisciplinar			
1.A escola pública e perspectivas de gestão, planejamento, avaliação e organização do trabalho pedagógico			
2.As políticas de formação de professores no Brasil na contemporaneidade.			
3.Estágio e ação docente			
4.A Prática de Ensino e o Estágio na formação de professores: concepção, finalidade e práxis			
5.A prática docente e sua articulação teórica metodológica focalizada na Educação infantil e Ensino Fundamental.			

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização, do Ensino da Língua Portuguesa e Prática de Ensino			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Letras - Português. Especialização em: Letras ou Educação			
1.Leitura, interpretação e compreensão textual.			
2.Coerência e coesão na produção textual.			
3.Morfologia, Sintaxe e Semântica da Língua Portuguesa.			
4.Gêneros discursivos, recursos linguístico-expressivos e tipologia textual.			
5.A conexão e a subordinação: visão prescritiva e visão discursiva.			

Área: Libras			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Letras/Libras - Licenciatura. Especialização em: Educação com monografia ou trabalho final na área de surdez ou Libras.			
1.A Libras na formação do professor e a inclusão escolar;			
2.Parâmetros e propriedades constitutivas da Libras;			
3.Semântica e Pragmática da Libras;			
4.Linguística da Libras e metodologia de ensino como L2;			
5.Exploração do espaço de sinalização da Libras do ponto de vista linguístico e topográfico.			

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SOCIAIS APLICADAS -CCSA

Área: Ciências Jurídicas			
Carga Horária - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Direito. Mestrado na grande área das Ciências Sociais Aplicadas (CAPES)			
1.Controle de constitucionalidade de leis e demais atos normativos;			
2.Normas fundamentais do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015;			
3.Princípios do Direito Penal;			
4.Nulidade no Processo Penal;			
5.Extinção da Punibilidade.			

Área: Serviço Social			
Carga Horária - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social ou nas grandes áreas afins (ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou interdisciplinar)			
1.As diferentes concepções sobre a questão social no debate contemporâneo do Serviço Social;			
2.Práxis profissional: as demandas e o exercício profissional;			
3.A Questão Social e o Serviço Social no Brasil;			
4.O Assistente Social: Competências e Habilidades do Profissional;			
5.A Pesquisa no Serviço Social.			

Área: Psicologia			
Carga Horária - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia ou em áreas afins.			
1.Relação entre Psicologia e Ciências Sociais;			
2.Aspectos da dinâmica psicoafetiva familiar: a família, a criança e o adolescente como sujeito na psicologia do Direito;			
3.Psicologia da saúde: doenças crônicas e fatais;			
4.Categorias de análise da Psicologia Social;			
5.Motivação e Liderança.			

Área: Sociologia			
Carga Horária - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Sociologia. Mestrado em Sociologia ou em áreas afins			
1.A Teoria Sociológica Clássica e sua contribuição para a compreensão da sociedade;			
2.As Teorias Sociológicas Contemporâneas frente ao processo de globalização;			
3.Crime e desvio na Sociedade Contemporânea;			
4.A Sociologia da Administração frente às novas tecnologias organizacionais;			
5.A moral e a ética no pensamento econômico. Relação entre Psicologia e Ciências Sociais.			

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Área: Anatomia Humana			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em medicina ou Ciências Biológicas, ou outro curso da área da saúde. Especialização em áreas da saúde ou biológicas, ou áreas afins.			
1. Sistema esquelético;			
2. Sistema muscular;			
3. Sistema digestório;			
4. Sistema respiratório;			

5. Aparelho urogenital masculino.

Área: Angiologia			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos;			
2. Semilogia vascular;			
3. Exames complementares em angiologia;			
4. Patologia de artérias, veias e linfedema;			
5. Gangrena diabética e síndrome do desfiladeiro torácico.			

Área: Cardiologia			
Carga Horária - RT	9	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva;			
2. Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites;			
3. Lesões oro-valvares mitrais e endocardite infecciosa;			
4. Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias;			
5. Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.			

Área: Endocrinologia			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Fisiologia do sistema endócrino;			
2. Métodos semiológicos em endocrinologia;			
3. Diagnóstico pelas técnicas de radioimunoensaio e medicina nuclear;			
4. Estudo clínico e terapêutico das doenças do sistema endócrino;			
5. Tireoideopatias.			

Área: Gastroenterologia			
Carga Horária - RT	12	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em medicina. Especialização em gastroenterologia ou cirurgia do aparelho digestivo, ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria.			
1. Nutrição parenteral e enteral;			
2. Métodos de diagnósticos das doenças gastrointestinais;			
3. Tratamento clínico das doenças gastrointestinais;			
4. Doenças do estômago e intestino;			
5. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia.			

Área: Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	5
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Amenorreias;			
2. Vulvovaginites;			
3. Endometriose;			

4. Sangramento do 1º trimestre gestacional;
5. DHEG.

Área: Internato Médico em Clínica Cirúrgica			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	5
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.			
1. Atendimento inicial do politraumatizado;			
2. Trauma abdominal;			
3. Cirurgias gástricas;			
4. Abdome agudo;			
5. Patologias da hepatobiliares.			

Área: Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	5
Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Sistema Único de Saúde - legislação;			
2. Saúde mental;			
3. Dermatoses prevalentes na atenção básica;			
4. Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;			
5. Acompanhamento pré-natal na atenção básica.			

Área: Internato Médico em Clínica Médica			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	3
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em clínica médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Diabetes mellitus;			
2. Acidente vascular cerebral;			
3. Insuficiência renal;			
4. Pneumonias comunitárias;			
5. Anemias.			

Área: Internato Médico em Urgência e Emergência			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	5
Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Atendimento inicial ao politraumatizado;			
2. Lesões das vias aéreas;			
3. Choque de distúrbios hidroeletrólíticos no politraumatizado;			
4. Trauma torácico abdominal;			
5. Trauma do sistema nervoso central.			

Área: Medicina Legal			
Carga Horaria - RT	9	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em medicina. Experiência comprovada em medicina legal. Inscrição junto ao Conselho profissional da Categoria			
1. Medicina legal: conceitos e aplicações;			
2. Medicina legal e bioética;			
3. Exercício legal e ilegal da medicina no Brasil;			
4. Áreas de atuação pericial na medicina;			
5. Estudo médico legal dos transplantes.			

Área: Oftalmologia			
Carga Horaria - RT	12	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em oftalmologia. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria			
1. Métodos propedêuticos em oftalmologia;			
2. Motibilidade ocular e estrabismo;			
3. Glaucoma;			
4. Vícios de refração;			
5. Traumatologia ocular.			

Área: Prática Médica Integrativa			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	5
Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho profissional da categoria.			
1. Metodologia ativa de ensino e aprendizagem;			
2: Semiologia cardiopulmonar;			
3: Fundoscopia, otoscopia e exame neurológico;			
4: Diagnóstico sindrômico e topográfico;			
5: Responsabilidade civil do médico.			

Área: Técnica Cirúrgica e Anestesiologia			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Princípios de Anestesia em gestantes.			
2. Avaliação pré-anestésica;			
3. Vias aéreas;			
4. Tempos fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia e síntese;			
5. Materiais cirúrgicos e paramentação.			

Área: Otorrinolaringologia			
Carga Horaria - RT	9	VAGA(S)	1
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em otorrinolaringologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Semiologia em otorrinolaringologia;			
2. Otites (média, aguda, serosa e crônica);			
3. Faringotonsilites;			
4. Rinossinusites agudas e crônicas;			
5. Investigação da surdez.			

Área: Psiquiatria			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	2
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.			
1. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil;			
2. Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade;			
3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas;			
4. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade;			
5. Terapêutica psiquiátrica.			

4. CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área: Administração financeira			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou em Economia - Contabilidade - Engenharia e interdisciplinar;			
1.Decisões de financiamento de longo prazo			
2.Decisões empresariais na gestão do capital de giro			
3.Gestão operacional de caixa e Gestão de tesouraria			
4.Análise econômico-financeiras			
5.Orçamento empresarial			

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área: Bases Morfofisiológicas do Exercício Físico			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física Relacionada à Promoção da Saúde ou em atividades em Academias ou Ciências do Esporte.			
1.Anatomia Funcional do sistema cardiorrespiratório; Anatomia e cinesiologia do sistema musculoesquelético;			
2.Citologia: forma, volume, durabilidade, composição física, composição química, organóides citoplasmáticos e núcleo;			
3.Histologia: composição, classificação e função;			
4.Recursos ergogênicos nutricionais;			
5.Metabolismo energético durante a atividade física e Custo energético da atividade física.			

Área: Metodologia do treinamento esportivo: Modalidades esportivas			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física Relacionada à Promoção da Saúde ou em atividades em Academias ou Ciências do Esporte.			
1: Processo de formação em longo prazo nos Jogos Esportivos Coletivos (JECs): da iniciação ao alto rendimento;			
2: Modelos de ensino nos Jogos Esportivos Coletivos;			
3: O processo de treino nas dimensões técnica e tática no contexto dos Jogos Esportivos Coletivos;			
4: Modelos de estruturação e planejamento do processo de treino nos Jogos Esportivos Coletivos;			
5: Produção científica no contexto dos Jogos Esportivos Coletivos: linhas de investigação e modelos de estudos.			

Área: Políticas públicas e administração do esporte			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física Relacionada à Promoção da Saúde ou em atividades em Academias ou Ciências do Esporte.			
1: Conceitos de políticas públicas do esporte;			
2: Políticas públicas e projetos de esporte no Brasil;			
3: Gestão do esporte: evolução histórica e regulamentação;			

4: Organização, Estrutura e competência administrativa dos órgãos administrativo do esporte - Municipal, Estadual, Federal e Mundial;
5: Aspectos metodológicos para a elaboração e execução de eventos/ projetos esportivos.

Área: Ginásticas, Ritmos e Danças			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em qualquer área.			
1: Abordagem histórica e contemporânea das manifestações e formas de ginásticas, ritmos e danças			
2: Conceitos, classificações e fundamentos das diversas manifestações das ginásticas			
3: Conceitos, classificações e fundamentos das diversas manifestações rítmicas e expressivas			
4: Conceitos, classificações e fundamentos dos diversos tipos de danças			
5: Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem das ginásticas, ritmos e danças no contexto escolar			

Área: Práticas Corporais de Aventura e Atletismo			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em qualquer área.			
1. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas provas do Atletismo			
2. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas modalidades das Práticas Corporais de Aventura			
3. Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem do Atletismo no contexto escolar			
4. Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem das Práticas Corporais de Aventura no contexto escolar			
5. Estratégias Avaliativas das Práticas Corporais de Aventura e do Atletismo			

Área: Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Língua Espanhola ou Língua Portuguesa/Língua Espanhola			
1. Políticas lingüísticas y la formación de profesores E/LE;			
2. Lectura literaria en la clase de E/LE;			
3. Pretéritos del indicativo en contraste con la lengua portuguesa;			
4. Norma y variedades lingüísticas del español;			
5. Herramientas digitales para la enseñanza de E/LE.			
* El examen será realizado en lengua española.			

Área: Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	2 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação: em Letras. Mestrado em: Letras, ou Estudos da Linguagem, ou Estudos Linguísticos e Literários, ou Linguística Aplicada, ou Ensino.			
1. Concepções e relações entre os conceitos de língua e linguagem, texto e discurso e o ensino da língua materna nas séries finais do Ensino Fundamental II;			
2. A BNCC nas séries finais do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio e os pressupostos para o ensino da escrita e da leitura: teorização, exemplificação e problematizações;			
3. Pressupostos teórico-metodológicos para o trabalho com os gêneros textuais/discursivos: teorização, exemplificação e problematizações;			
4. Aspectos fonéticos e fonológicos de variação linguística no Português Brasileiro;			
5. Letramento digital e formação docente em Língua Portuguesa e em Literatura.			

5. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área: Desenho/Engenharia Química			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Química Bacharelado ou Engenharia Civil.			
1. Perspectiva isométrica e representação de desenho de instalações e equipamentos.			
2. Projeções ortogonais.			
3. Características geométricas de figuras planas.			
4. Noções de estática.			
5. Equilíbrio dos Corpos Rígidos.			

Área: Engenharia de Pesca B			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharia de Pesca.			
1.Noções básicas de navegação.			
2.Cartas Náuticas.			
3.Elaboração de fluxograma operacional e dimensionamento de unidades de processamento de pescado.			
4.Planejamento de instalações físicas de processamento de pescado.			
5.Plano gerencial de unidades de processamento de pescado.			

Área: Engenharia Química			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Engenharia Química.			
1.Escoamento laminar.			
2.Transferência de Energia por Condução.			
3.Primeira Lei da Termodinâmica.			
4.Equações de estado.			
5.Destilação.			

Área: Física			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Física ou Engenharias ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Química Bacharelado			
1. Leis de Newton.			
2. Leis de Conservação do momento linear e do momento angular.			
3. Ondas Mecânicas;			
4. Carga elétrica e campo elétrico.			
5. Leis de Gauss e aplicações.			

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área: Libras			
Carga Horaria - RT	24	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Classe: Auxiliar. Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura. Certificado Pró-Libras, Proficiência em Libras, obtido por meio do exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III do Decreto nº 626/2005. Obs. As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme Art. 7º, II, parag. 1º do decreto nº 626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e			

apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição.			
1. Estudos linguísticos da Libras:	Fonética/fonologia,	morfossintaxe, semântica/pragmática;	
2. Cultura e gêneros literários aplicados a Libras;			
3. A Libras como L1 e L2 no contexto da educação e formação do aluno surdo.			
4. Função e atuação do professor, do tradutor e do intérprete de Libras no contexto da educação bilingue e educação inclusiva.			
5. Aspectos históricos e legais para a Educação de Surdos no Brasil: desdobramentos atuais.			

Área: Psicologia da Educação			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia ou Educação ou Filosofia.			
1. As principais linhas psicológicas e os seus fundamentos epistemológicos.			
2. As principais teorias de aprendizagens.			
3. As principais teorias do desenvolvimento humano.			
4. Fundamentos epistemológicos das teorias de aprendizagem e do desenvolvimento.			
5. Relação entre aprendizagem e desenvolvimento.			

Área: Estágio Supervisionado em Filosofia			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Filosofia ou Pedagogia. Mestrado em: Filosofia ou Educação			
1. O ensino de filosofia como problema filosófico.			
2. Legislação educacional e ensino de Filosofia.			
3. Tendências pedagógicas atuais para o ensino de Filosofia.			
4. BNCC e Novo Ensino Médio: perspectivas e desafios para o ensino de Filosofia.			
5. Ensino, educação e cidadania.			

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área: Economia de Empresas			
Carga Horária - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Economia			
1. Demanda e Previsão.			
2. Economia da Produção.			
3. Análise de Custos.			
4. Teoria dos Jogos.			
5. Técnicas de Análise de Investimento.			

Área: Secretariado Executivo - Língua Inglesa - Inglês para Negócios			
Carga Horária - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Licenciatura ou Bacharelado em Secretariado Executivo, com: Especialização em: Língua Inglesa ou Metodologia do Ensino da Língua inglesa ou; Mestrado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Doutorado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Outros requisitos profissionais: Proficiência em qualquer um dos seguintes testes: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System); TOIEC (Test of English for International Communication); Cambridge C1: Advanced (CAE) ou C2: Proficiency (CPE).			
1. Phonetic and phonology in the English teaching.			

2.Translation and textual genres for the Executive Secretariat.
3.The English for Specific Purposes approach.
4.Teaching the four skills as an integrated approach.
5.Technology and English language teaching.

Obs.: A Prova Será Aplicada na Língua Inglesa

Área: Secretariado Executivo - Língua Espanhola			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Letras – Licenciatura ou Bacharelado em Secretariado Executivo com: Especialização em: Língua Espanhola ou Metodologia do Ensino de Língua Espanhola. ou; Mestrado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Doutorado em: Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Estudos Literários ou; Outros requisitos profissionais: Diploma DELE outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha - nível C2			
1. Desarrollo de la habilidad de lectura, comprensión y escritura aplicados a la comprensión y a la producción de diferentes géneros textuales relacionados al Secretariado Ejecutivo; la traducción y versión de textos técnicos e científicos.			
2. Desarrollo de la comunicación oral (habla) y comprensión auditiva en lengua española por medio de del estudio de estructuras lingüísticas desde las más simples a las más complejas.			
3. La ampliación del conocimiento de la cultura hispánica por el contacto directo con la literatura, los medios impresos o digitales: la historia, la culturas y la lengua por medio de documentales otros medias.			
4. El desarrollo de las habilidades comunicativas teniendo en cuenta las comparaciones e interferencias con la lengua materna y las semejanzas entre lengua y cultura; el contexto de producción y los roles de las culturas luso-hispánicas.			
5. La elección de materiales y la estrategia para el desarrollo efectivo de las competencias y habilidades comunicativas en lengua española en La elección de materiales y la estrategia para el desarrollo efectivo de las competencias y habilidades comunicativas en lengua española en el Curso de Secretariado Ejecutivo.			
Obs.: A Prova Será Aplicada em Língua Espanhola			

Área: Secretariado Executivo - Administração			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em: Administração. Mestrado em: Administração, ou Marketing, ou Economia, ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional			
1.Teorias e funções da administração.			
2.Organização, sistemas e métodos em administração.			
3.Gestão de pessoas: funções, objetivos e subsistemas.			
4.Administração de materiais: controle e análise dos estoques, curva ABC, custos de armazenagem e lote econômico de compras.			
5.Estratégia, gestão estratégica e planejamento estratégico.			

Área: Secretariado Executivo - Gestão Secretarial			
Carga Horaria - RT	40	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Secretariado Executivo. Mestrado em: Administração; ou Gestão; ou Economia; ou Educação; ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional; ou Comunicação; ou Letras ou Engenharia de Produção; ou Ciências Ambientais; ou Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação; ou sociologia organizacional.			
1.A empregabilidade e o Secretário Executivo.			
2.O indivíduo e a organização.			
3.Gestão por equipes e liderança de grupos e organizações			

4.Princípios de negociação empresarial
5.Tendências da gestão secretarial contemporânea e a pesquisa na área.

Área: Serviço Social			
Carga Horaria - RT	20	VAGA(S)	1 CADASTRO DE RESERVA
Requisito: Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria			
1. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social.			
2. A contra reforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil.			
3. A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social			
4. As Diretrizes Curriculares e o Projeto ético-político profissional do Serviço Social			
5: Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Exercício Profissional.			

Anexo II ao Edital nº 112/2020-GRE, de 10 de dezembro de 2020.

VENCIMENTO - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – IIES/PR

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base	Incentivo a Titulação	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	744,92	-	744,92
	RT-10	827,68	-	827,68
	RT-12	993,23	-	993,23
	RT-20	1.655,38	-	1655,38
	RT-24	1.986,45	-	1986,45
	RT-28	2.317,53	-	2.317,53
	RT-34	2.814,15	-	2.814,15
	RT-40	3.310,75	-	3310,75
	RT-40 - TIDE	5.131,66	-	5131,66
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	744,92	148,98	893,90
	RT-10	827,68	165,54	993,22
	RT-12	993,23	198,65	1.191,88
	RT-20	1.655,38	331,08	1.986,46
	RT-24	1.986,45	397,29	2.383,74
	RT-28	2.317,53	463,51	2.781,04
	RT-34	2.814,15	562,83	3.376,98
	RT-40	3.310,75	662,15	3.972,90
	RT -40 -TIDE	5.131,66	1.026,33	6.157,99
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	856,64	385,49	1.242,13
	RT-10	951,83	428,32	1.380,15
	RT-12	1142,23	514,00	1.656,23
	RT-20	1.903,70	856,67	2.760,37
	RT-24	2.284,42	1.027,99	3.312,41
	RT-28	2.665,16	1.199,32	3864,48
	RT-34	3.236,25	1.456,31	4.692,56
	RT-40	3.807,37	1.713,32	5.520,69
	RT-40 -TIDE	5.901,41	2.655,63	8.557,04
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	1.076,48	807,36	1.883,84
	RT-10	1.196,10	897,08	2.093,18
	RT-12	1.435,33	1.076,50	2.511,83
	RT-20	2.392,22	1.794,17	4.186,39
	RT-24	2.870,66	2.153,00	5.023,66
	RT-28	3.349,12	2.511,84	5.860,96
	RT-34	4.066,75	3.050,06	7.116,81
	RT-40	4.784,44	3.588,33	8.372,77
	RT-40- TIDE	7.415,68	5.561,76	12.977,44

Observações: Lei nº 19.912, de 30/08/2019

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

- a) 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
- b) 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
- c) 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. Para o “Professor Temporário” não há previsão de TIDE.

Anexo III ao Edital nº 112/2020-GRE, de 10 de dezembro de 2020.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)
 Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação no período de **12 a 18/03/2021**

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS2/2020			
Nome do candidato:			
Número da Inscrição			
<i>Campus</i> da vaga:			
Centro da vaga:			
Nome da vaga:		Classe:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite: 250 pontos	Pontos
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.		
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
	Limite:	Pontos
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	20 pontos	
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
	Limite:	Pontos
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	50 pontos	
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	

4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.4.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.		
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado).	25 pontos por título.	
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:

Anexo IV ao Edital nº 112/2020-GRE, de 10 de dezembro de 2020.

CRONOGRAMA

2º PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DE 2020 – PSS2-2020		
ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital.	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	10/12/20
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	17h 11/12/20
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	11/12/20
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	De 11 a dia 17/12/20 -17h
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	21/12/20
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	17h 22/12/20
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	23/12/20
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	11/12/20 a 28/01/21-17h
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	29/01/21
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	02/02/21
4.2	Prazo de eventuais recursos dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	Até 17h de 03/02/21
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	04/02/21
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	05/02/21
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	10/02/21
5.2	Prazo para pedidos de impugnação de qualquer dos nomes da Banca Examinadora.	Até às 17h de 12/02/21
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	18/02/21
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	19/02/21
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	22/02/21
6.	Primeira Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	23/02/21
6.2	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, presença obrigatória conforme Lista de Presença.	02/03/21 Terça-feira
	. Horário de início da recepção dos candidatos.	8h20min
	. Encerramento da recepção dos candidatos.	8h50min
	. Sorteio do ponto para Prova Didática com Arguição.	9h
6.3	Sorteio da ordem de apresentação da aula pública de cada	8h – 03/03/21

	candidato, por meio de Lista de Presença.	Quarta-feira
6.4	Início das apresentações da aula, conforme a ordem	8h30 03/03/21
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	05/03/21
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	08/03/21 - 17
6.7	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Prova Didática com Arguição.	09/03/21- 17h
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos pela Banca Examinadora.	11/03/21
6.9	Respostas aos recursos contra o resultado da Prova Didática com Arguição.	Até às 17h de 12/03/21
6.10	Edital do resultado final da Prova Didática com Arguição.	15/03/21
7.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo arquivo PDF	
7.1	Prazo para postar no site a documentação para Avaliação do Currículo, somente aos classificados na prova didática	De 12/03/21 até 18/03/21
7.2	Relação dos candidatos classificados que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo.	Até dia 22/03/21
8.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo apenas dos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.	De 23/03/21 -a 26/03/21
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo, discriminando a pontuação final de cada candidato.	26/03/2021
8.3	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação.	29/03/21 17h
8.4	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Avaliação do Currículo.	Até 17h 30/03/2021
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	01/04/21
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	06/04/21
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	07/04/21
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	09/04/21
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	13/04/21
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	15/04/21
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	16/04/21
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	19/04/21
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação dos candidatos ocorrerá durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.	